



Mensagem Referente ao Projeto de Lei nº06/2024

Senhores vereadores,

Esse Projeto de Lei tem o objetivo de denominar oficialmente uma via pública do nosso município, até então sem denominação oficial (SDO), bem como fazer uma singela homenagem para um cidadão nascido e criado nesta cidade e que deixou sua contribuição no desenvolvimento deste município.

Biografia:

Inácio Guilherme Brandão nasceu no dia 20 de janeiro de 1902, na localidade de Córrego do Urubú, município de Jijoca de Jericoacoara. Casou-se com Raimunda Ferreira de Albuquerque e com ela constituiu sua família. Era agricultor e com os frutos de seu trabalho na lavoura criou seus 12 filhos.

Inácio Guilherme Brandão faleceu aos 71 anos, em 21 de janeiro de 1973, deixando sua contribuição no desenvolvimento deste município, como cidadão jijoquense.

Portanto, solicito o apoio de Vossas Excelências na aprovação dessa matéria, **em caráter de urgência**, no intuito de concretizar este projeto que é de interesse coletivo.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 01 de abril de 2024.

FRANCISCO EVERARDO GOMES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA CE
PROTOCOLO Nº 2056, 2024
DATA: 01/04/2024 HORA: 09 35
Marcos duicimar
CHEFE DE SERVIÇO



PROJETO DE LEI Nº 06/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre denominação oficial de Via pública, localizada no município de Jijoca de Jericoacoara, que atualmente encontra-se sem denominação oficial (SDO) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, DECRETA:

Considerando a Lei Orgânica do Município de Jijoca de Jericoacoara, em seu art. 35, que assegura a qualquer vereador do Município o direito à iniciativa de Lei quando não versar sobre a competência do chefe do Poder Executivo.

Respeitando também o Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu art. 113, que autoriza aos vereadores à iniciativa de apresentarem Projetos de Lei.

Acatando o pedido de moradores da referida Rua sem denominação oficial, é que apresento **em caráter de urgência** para deliberação e aprovação deste Plenário, a seguinte propositura:

Art.1º - Fica denominada Rua **Inácio Guilherme Brandão** a via pública com as seguintes referências: Início no imóvel do Senhor Raimundo Nonato Brandão – Coordenadas: (P1=340207.00m E / 9678407.00m S) e término no imóvel da Senhora Baíca – Coordenadas: (P2=340327.00m E / 9677505.00m S).

Art. 2º - Fica a cargo do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, os serviços de identificação com placas indicativas da agora denominada **Rua Inácio Guilherme Brandão**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 01 de abril de 2024.

FRANCISCO EVERARDO GOMES
Vereador





PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Secretaria de Infraestrutura e Planejamento

Ao
Presidente da Câmara dos Vereadores
Francisco Everardo Gomes
Avenida Jericoacoara, nº 474 – Centro
Jijoca de Jericoacoara – CE

Assunto: Denominação oficial de via pública.

Prezado (a),

Com os nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para informá-lo sobre as coordenadas geográficas de uma via, atualmente não denominada. A equipe técnica da secretaria esteve no local para realizar um levantamento, no qual será apresentada em anexo.

NOMEAÇÃO DE RUA			
PONTO	COORDENADAS	UNIDADE	REFERÊNCIA
RUA INÁCIO GUILHERME BRANDÃO			
INÍCIO	340207.00 m E	UTM	IMÓVEL DO SENHOR RAIMUNDO NONATO BRANDÃO
	9678407.00 m S	UTM	
FINAL	340327.00 m E	UTM	IMÓVEL DA SENHORA BAÍCA
	9677505.00 m S	UTM	



Fonte: Google Earth.

Jijoca de Jericoacoara – CE – 01 de abril de 2024

Página 1 de 1